

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.134 /

“ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 10.919, DE 29 DE ABRIL DE 2013, QUE ‘CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL A INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 10.919, de 29 de abril de 2013, que “Concede promoção horizontal a integrantes do quadro do magistério público municipal”, alterado pelos Decretos nºs. 10.938/2013 e 11.060/2013, passa a vigorar com a inclusão do seguinte servidor na lista de promovidos:

MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA COM A PROMOÇÃO
15100	JOÃO DE FARIA	P200D 10	P200D 11


Parágrafo único. Ao servidor mencionado no caput deste artigo ficam concedidos os mesmos direitos dos integrantes do quadro do magistério público municipal promovidos através do Decreto nº. 10.919/2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE NOVEMBRO DE 2013


ELOÍRIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal


MARIA CLÁUDIA PREZIA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 11366, de 19/11/2013.